

ATA DE REALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 09.PQ.SMI/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.PQ.SMI/2025

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e um minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cariré e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02.01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pré-Qualificação acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, publicados em vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 09.PQ.SMI/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pré-Qualificação nº 09.PQ.SMI/2025.

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, VISANDO APOIAR O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE NA DEFESA DE SEUS DIREITOS COMO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ANÁLISE DE FATURAS, AUDITORIAS, ESTUDOS TÉCNICOS, REVISÃO DE TARIFAS, IDENTIFICAÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E ATUAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS REGULADORES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

O Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital de chamamento público, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
90.495.946/0001-69	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES	NÃO	0,00	03/06/2025 09:57:11
03.113.358/0001-19	AMEE - SISTEMA DE GESTAO DE ENERGIA LTDA	NÃO	0,00	03/06/2025 13:43:41
46.691.493/0001-54	HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA	NÃO	0,00	03/06/2025 17:43:35
09.067.320/0001-33	TAVARES CONSTRUCOES LTDA	SIM	0,00	03/06/2025 18:28:03
38.610.780/0001-64	G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME	SIM	0,00	03/06/2025 21:03:52

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Suspensão			-	04/06/2025 16:12:18
Sessão retornada			-	05/06/2025 10:31:09
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS, IDENTIFICAÇÃO DE ISENÇÕES INDEVIDAS OU AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), BEM COMO A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES. CONTEMPLANDO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS OU REGULATÓRIAS, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER AO MUNICÍPIO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS, EXIGÊNCIAS OU QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS RELATIVAS AO SETOR ELÉTRICO NACIONAL, TUDO COM VISTAS À EFETIVA DEFESA DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL, INCLUSIVE NO TOCANTE À REPETIÇÃO DE INDÉBITOS, À CORREÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E À ADEQUADA CONFORMIDADE DA RELAÇÃO DE CONSUMO À LEGISLAÇÃO VIGENTE., Motivo: Empresa foi considerada inabilitada, pois se autodeclara micro empresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a lei complementar 123/2006	03.113.358/0001-19	-	05/06/2025 14:48:27

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
	porém exceder o limite de faturamento de EPP (empresa de pequeno porte), uma vez que obteve receita bruta de R\$ 10.209.098,68 como consta em documentação, assim podendo obter condição vantajosa indevidamente, nos termos do acórdão do TCU 1.028/2010 (plenário, ministro Walton Rodrigues), uma vez que apresentou nos autos declaração que atende e tem direito ao tratamento diferenciado da lei citada. Além disso não atendeu ao item 14.3.2. do termo de referência, não apresentou balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial.			
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS, IDENTIFICAÇÃO DE ISENÇÕES INDEVIDAS OU AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), BEM COMO A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES. CONTEMPLANDO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS OU REGULATÓRIAS, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER AO MUNICÍPIO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS, EXIGÊNCIAS OU QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS RELATIVAS AO SETOR ELÉTRICO NACIONAL, TUDO COM VISTAS À EFETIVA DEFESA DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL,	90.495.946/0001-69	-	05/06/2025 14:48:57

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
	INCLUSIVE NO TOCANTE À REPETIÇÃO DE INDÉBITOS, À CORREÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E À ADEQUADA CONFORMIDADE DA RELAÇÃO DE CONSUMO À LEGISLAÇÃO VIGENTE., Motivo: A empresa foi considerada desclassificada em razão da inobservância de exigência essencial prevista no edital, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional válido. O documento apresentado foi assinado por fiscal de contrato, servidor que, embora atue no acompanhamento da execução contratual, não possui competência legal para emitir declaração ou atestado de capacidade técnico-operacional em nome da contratante.			



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS, IDENTIFICAÇÃO DE ISENÇÕES INDEVIDAS OU AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), BEM COMO A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES. CONTEMPLANDO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS OU REGULATÓRIAS, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER AO MUNICÍPIO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS, EXIGÊNCIAS OU QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS RELATIVAS AO SETOR ELÉTRICO NACIONAL, TUDO COM VISTAS À EFETIVA DEFESA DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL, INCLUSIVE NO TOCANTE À REPETIÇÃO DE INDÉBITOS, À CORREÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E À ADEQUADA CONFORMIDADE DA RELAÇÃO DE CONSUMO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	46.691.493/0001-54	-	05/06/2025 14:49:19

[Assinatura]

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS, IDENTIFICAÇÃO DE ISENÇÕES INDEVIDAS OU AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), BEM COMO A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES. CONTEMPLANDO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS OU REGULATÓRIAS, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER AO MUNICÍPIO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS, EXIGÊNCIAS OU QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS RELATIVAS AO SETOR ELÉTRICO NACIONAL, TUDO COM VISTAS À EFETIVA DEFESA DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL, INCLUSIVE NO TOCANTE À REPETIÇÃO DE INDÉBITOS, À CORREÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E À ADEQUADA CONFORMIDADE DA RELAÇÃO DE CONSUMO À LEGISLAÇÃO VIGENTE., Motivo: Não atendeu ao item 14.4.2. do termo de referência - não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional compatível com o objeto a ser contratado.	09.067.320/0001-33	-	05/06/2025 14:49:51



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO-REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS, IDENTIFICAÇÃO DE ISENÇÕES INDEVIDAS OU AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), BEM COMO A ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES. CONTEMPLANDO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS OU REGULATÓRIAS, INCLUSIVE PARTICIPAÇÃO EM CONSULTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER AO MUNICÍPIO A INTERPRETAÇÃO DE NORMAS, EXIGÊNCIAS OU QUAISQUER DÚVIDAS FUNDADAS RELATIVAS AO SETOR ELÉTRICO NACIONAL, TUDO COM VISTAS À EFETIVA DEFESA DOS INTERESSES DO ENTE MUNICIPAL, INCLUSIVE NO TOCANTE À REPETIÇÃO DE INDÉBITOS, À CORREÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS E À ADEQUADA CONFORMIDADE DA RELAÇÃO DE CONSUMO À LEGISLAÇÃO VIGENTE., Motivo: Não atendeu ao item 14.4.2. do termo de referência - não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional compatível com o objeto a ser contratado.	38.610.780/0001-64		05/06/2025 14:50:23

DO(S) PARTICIPANTE(S) PRÉ-QUALIFICADO(S)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
46.691.493/0001-54	HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nossa contratação referente à Pré-Qualificação nº. 09.PQ.SMI/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, será iniciada a Pré-Qualificação.	04/06/2025 09:31:18
Responsável	Bom dia, prezados participantes.	04/06/2025 09:31:48
Responsável	Passaremos, agora, para análise da documentação das empresas.	04/06/2025 09:32:24
ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES	Prezados, boa tarde! por gentileza, qual a previsão do resultado da análise da pré-qualificação?	04/06/2025 13:08:48
Responsável	Boa Tarde, prezados.	04/06/2025 16:10:21
Responsável	Suspenderemos a sessão. Retornaremos amanhã (05/06/2025) às 10:30 para divulgação do resultado e prosseguimento do certame.	04/06/2025 16:11:33
Sistema	O certame de N° 09.PQ.SMI/2025 foi suspenso com retorno em 05/06/2025 às 10:30. Motivo: Suspenderemos a sessão. Retornaremos amanhã (05/06/2025) às 10:30 para divulgação do resultado e prosseguimento do certame.	04/06/2025 16:12:21
Sistema	O certame de N° 09.PQ.SMI/2025 retornou da suspensão.	05/06/2025 10:31:11
Responsável	Bom dia, prezados participantes.	05/06/2025 10:31:37
Responsável	Daremos, agora, continuidade ao certame.	05/06/2025 10:31:55
Responsável	Estamos concluindo, junto ao setor de engenharia elétrica do município, a análise das documentações.	05/06/2025 10:32:55
Responsável	Boa tarde, prezados.	05/06/2025 14:41:12
Responsável	Divulgaremos, agora, o resultado do processo de Pré-Qualificação N° 09.PQ.SIM/2025.	05/06/2025 14:42:54
Responsável	Logo após será aberto o prazo para manifestação de recursos, que será de 30(trinta) minutos.	05/06/2025 14:44:59



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	A não Pré-qualificação do(s) item 1 com a participante AMEE - SISTEMA DE GESTAO DE ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 03.113.358/0001-19 foi realizada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Empresa foi considerada inabilitada, pois se autodeclara micro empresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a lei complementar 123/2006, porém extrapolou o limite de faturamento de EPP (empresa de pequeno porte), uma vez que obteve receita bruta de R\$ 10.209.098,68 como consta em documentação, assim podendo obter condição vantajosa indevidamente, nos termos do acórdão do TCU 1.028/2010 (plenário, ministro Walton Rodrigues), uma vez que apresentou nos autos declaração que atende e tem direito ao tratamento diferenciado da lei citada. Além disso não atendeu ao item 14.3.2. do termo de referência, não apresentou balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial..	05/06/2025 14:48:28
Responsável	A não Pré-qualificação do(s) item 1 com a participante ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ/MF N° 90.495.946/0001-69 foi realizada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: A empresa foi considerada desclassificada em razão da inobservância de exigência essencial prevista no edital, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional válido. O documento apresentado foi assinado por fiscal de contrato, servidor que, embora atue no acompanhamento da execução contratual, não possui competência legal para emitir declaração ou atestado de capacidade técnico-operacional em nome da contratante..	05/06/2025 14:48:57
Responsável	Pré-qualificação do(s) itens 1 com a participante HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 46.691.493/0001-54 foi realizada pelo(a) Agente de contratação.	05/06/2025 14:49:19
Responsável	A não Pré-qualificação do(s) item 1 com a participante TAVARES CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 09.067.320/0001-33 foi realizada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Não atendeu ao item 14.4.2. do termo de referência - não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional compatível com o objeto a ser contratado..	05/06/2025 14:49:51
Responsável	A não Pré-qualificação do(s) item 1 com a participante G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME inscrita no CNPJ/MF N° 38.610.780/0001-64 foi realizada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Não atendeu ao item 14.4.2. do termo de referência - não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional compatível com o objeto a ser contratado..	05/06/2025 14:50:23
Responsável	DECLARADAS AS EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS E NÃO PRÉ-QUALIFICADAS, FICA ABERTO O PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. É VÁLIDO SALIENTAR, QUE, A FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA, IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, BEM COMO MANIFESTAÇÃO INFUNDAS, COM O DESÍGNIO DE ÓBVIO DE PROTETAR O PROCEDIMENTO. O RECORRENTE DEVERÁ OBSERVAR AINDA AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL: SUCUMBÊNCIA, LEGITIMIDADE, INTERESSE E MOTIVAÇÃO.	05/06/2025 14:51:44
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	05/06/2025 14:51:59
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	05/06/2025 15:21:59

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência



administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA	